



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
DP Nº 2.190 de 25/12/1999

LEI Nº 1.891

Data: 20 de dezembro de 1999.

Súmula: Cria cargo público.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no quadro do Magistério Público Municipal, o cargo de Professor de Educação Física, pertencente ao Grupo Ocupacional Pessoal Docente – PD-E-V - Licenciatura Plena em Educação Física, em número de 28 (vinte e oito) vagas, para atuarem no Ensino Regular, Supletivo de 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental, Educação Infantil e Especial do Município de Pato Branco.

Art. 2º - O vencimento do cargo constante do artigo anterior, será de R\$ 393,47 (trezentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos), conforme tabela de vencimentos constante da Lei nº 1743, de 06 de julho de 1998.

Art. 3º - A carga horária para o cargo criado por esta lei é de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 20 de dezembro de 1999.


Alceni Guerra
Prefeito Municipal